



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto nº 020/2022, de 26 de janeiro de 2022** - Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de Nova Soure-BA e dá outras providências.
- **Portaria nº 06/2022, de 26 de janeiro de 2022** - Suspender o expediente do órgão da Prefeitura para o período compreendido entre 27/01/2022 a 31/01/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 020/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de Nova Soure-BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde, como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VI. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
- VII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2022, em Nova Soure-BA, com o tema: **“O SUS É DE TODOS: Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de Atenção à Saúde”**.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO, 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal

ERNESTO DA COSTA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 06/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado índice de infectados pelo vírus do COVID-19, no
prédio da administração da Prefeitura Municipal de Nova Soure;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente do órgão da Prefeitura para o período
compreendido entre 27/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Janeiro de 2022.

LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.